

## EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

#### Aviso n.º 12717/2025/2

**Sumário:** Abertura do procedimento concursal para o provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre-2025-2029.

1 – Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Bonfim, concelho de Portalegre, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 – Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro, e 137/2012, de 02 de julho.

3 – A formalização da candidatura é efetuada por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Bonfim AEB – Agrupamento de Escolas do Bonfim e entregue, em envelope fechado, dirigido à Presidente do

Conselho Geral em regime de suplência nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, *Escola Secundária Mouzinho da Silveira, Avenida do Bonfim, 7300-067 Portalegre*, das 09:00h às 12:30 m e das 14:00h às 16:30 m, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4 – A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, atualizado;
- b) Fotocópia do registo biográfico, devidamente atualizado e autenticada pelos serviços administrativos;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias, autenticada pelos serviços administrativos;
- e) Certificados de formação acreditada;
- f) Fotocópia do B.I./CC e do número fiscal de contribuinte;
- g) Outros elementos, devidamente comprovados, que se considerem relevantes para apreciação do mérito;
- h) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas do Bonfim, onde o candidato deve identificar os problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. Deverá ter um máximo de 20 páginas A4, com letra tipo times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm.

5 – É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas do Bonfim, onde decorre o procedimento.

6 – Os métodos de apreciação das candidaturas serão os seguintes:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas do Bonfim, visando apreciar a relevância, coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito.

c) Resultado da entrevista individual realizada ao candidato.

7 – A lista com os resultados do processo concursal prévio à eleição do Diretor, com os candidatos admitidos e os candidatos excluídos, será afixada no prazo de 8 dias úteis após a data-limite para a apresentação das candidaturas, na escola sede do agrupamento e divulgada na página eletrónica do agrupamento, considerando-se esta a forma de notificação dos candidatos.

14 de maio de 2025. – A Presidente do Conselho Geral, em regime de suplência, Maria Adelaide Franco Lebreiro Marques Teixeira.

319053309